



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2022.
TOMADA DE PREÇO N°. 006/2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 044/2022, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 006/2022, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO NA ESCOLA GUSTAVO ADOLFO WILKE NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA A S G SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke n°. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG n°. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o n°. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/n°, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar o Contrato Administrativo n°. 044/2022, conforme Processo Licitatório n°. 016/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n°. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE:

O presente termo de apostilamento tem como finalidade o Reequilíbrio Financeiro do Contrato n°. 044/2022, conforme relatório da engenharia, acrescentando **R\$ 10.410,16 (Dez Mil E Quatrocentos E Dez Reais E Dezesesseis Centavos)** ao valor global, passando o mesmo de **R\$ 142.640,50 (Cento E Quarenta E Dois Mil E Seiscentos E Quarenta Reais E Cinquenta Centavos)** para **R\$ 153.050,66 (Cento E Cinquenta E Três Mil E Cinquenta Reais E Sessenta E Seis Centavos)**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei n°. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste Termo de Apostilamento, a alteração da **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, bem como a alteração da **CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO**, com o acréscimo de **R\$ 10.410,16 (Dez Mil E Quatrocentos E Dez Reais E Dezesesseis Centavos)** ao valor global, baseado na seguinte planilha orçamentaria em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAÚSULA SEGUNDA

A **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, após o acréscimo de **R\$ 10.410,16 (Dez Mil E Quatrocentos E Dez Reais E Dezesesseis Centavos)** ao valor global, o mesmo passa ser **R\$ 153.050,66 (Cento E Cinquenta E Três Mil E Cinquenta Reais E Sessenta E Seis Centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA

A **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**, passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 153.050,66 (Cento E Cinquenta E Três Mil E Cinquenta Reais E Sessenta E Seis Centavos)**, que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo de Apostilamento não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo de Apostilamento independente de transcrição: o Edital do **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022**, junto a justificativa em anexo, solicitada e autorizada pelo Engenheiro Civil: **RAMON ABRAÃO DE PAULA**.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 31 de maio de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Sob o nº 35.161.606/0001-93

Allan Sales Gomes

Representante

CONTRATADO

Matheus Ricardo Maccari

CPF 028.440.291-59

Testemunha

Cibele Winck

CPF 001.037.971-14

Testemunha